

Município de Mogi das Cruzes
LEI Nº 3.004, DE 30 DE ABRIL DE 1986

(Dispõe sobre autorização para abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências)

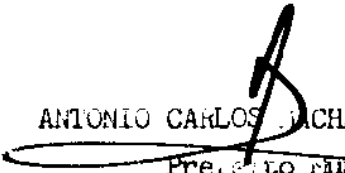
O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças à Secretaria Municipal de Educação e Cultura um crédito adicional especial na importância de Cz\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil cruzados), para custear as despesas decorrentes da execução de obras complementares no prédio da Merenda Escolar.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do crédito adicional especial a que alude este artigo, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 1911.4.1.1.0.10583231.07.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em
30 de abril de 1986, 425ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal ex. 30 de abril de 1986.